

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 07/10/2005

(*) Portaria/MEC nº 3.587, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Alteração do Estatuto do Centro Universitário Toledo.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO Nº: 23000.009379/2005-31		
PARECER CNE/CES Nº: 302/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/9/2005

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário Toledo, destinadas a compatibilizar os atos legais da IES requerente com o novo regime legal da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das normas que lhe são regulamentares.

As alterações foram analisadas pela Secretaria de Educação Superior – SESu que, por meio do Relatório SESu/GAB/CGLNES nº 141/2005, informa que todos os aspectos referentes às Informações Básicas, Objetivos Institucionais, Organização Administrativa, Organização Acadêmica, Organização Patrimonial e Financeira e Documentação foram verificados.

Após uma primeira análise, foi solicitada documentação complementar, enviada pela IES, e se encontra compatível *com os princípios e diretrizes constantes no ordenamento positivo vigente para a educação nacional*.

II – VOTO DA RELATORA

Acompanho a indicação da SESu e voto favoravelmente à aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário Toledo, instituição de ensino superior com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Araçatuba, Estado de São Paulo, mantido pela Sociedade de Ensino Superior Toledo Ltda, com sede no município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2005.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente